

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA****Aviso (extrato) n.º 2442/2018**

Para devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 24 de janeiro de 2018, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado que o Dr. António José Martins Afonso, Administrador dos Serviços de Ação Social do IPG, uma vez finda a sua comissão de serviço, em 31.01.2018, continue a assegurar as mesmas funções em regime de gestão corrente, com efeitos a partir de 01.02.2018.

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

311126543

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha

**Edital n.º 196/2018****Consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, do projeto do Regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação da ESAD.CR**

João Pedro Faustino dos Santos, Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), torna público que, no uso das competências que são conferidas pela alínea *b*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) pelos artigos 49.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 39.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 12.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria e 20.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria, aprovou, por despacho de 2 de fevereiro de 2018, o projeto de regulamento de faltas a atividades letivas e a elementos de avaliação da ESAD.CR, submetendo-os, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sítos no Edifício Pedagógico 1 do campus 3 do IPEiria, Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, Caldas da Rainha, bem como no sítio da Escola na Internet ([www.esad.ipleiria.pt](http://www.esad.ipleiria.pt)).

Convidam-se, assim, todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor da ESAD.CR, podendo ser entregues nos serviços administrativos da Escola, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada Campus 3 — Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha, ou remetidas por correio eletrónico ([esad@esad.ipleiria.pt](mailto:esad@esad.ipleiria.pt)).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

2 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *João Pedro Faustino dos Santos*.  
311125003

**Edital n.º 197/2018****Consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, do projeto do Regulamento de estágios da ESAD.CR**

João Pedro Faustino dos Santos, Diretor da Escola Superior de Artes e Design, de Caldas da Rainha (ESAD.CR) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLEiria), torna público que, no uso das competências que são conferidas pela alínea *b*) do artigo 100.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) pelos artigos 50.º do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 40.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, 2.º do Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria e 20.º do Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria, aprovou, por despacho de 2 de fevereiro de 2018, o projeto de regulamento de estágios da ESAD.CR, submetendo-os, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto de regulamento pode ser consultado nos serviços administrativos da Escola, sítos no Edifício Pedagógico 1 do campus 3 do IPEiria, Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, Caldas da Rainha, bem como no sítio da Escola na Internet ([www.esad.ipleiria.pt](http://www.esad.ipleiria.pt)).

Convidam-se, assim, todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, as quais deverão ser endereçadas ao Diretor da ESAD.CR, podendo ser entregues nos serviços administrativos da Escola, ou remetidas por via postal, para a seguinte morada Campus 3 — Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha, ou remetidas por correio eletrónico ([esad@esad.ipleiria.pt](mailto:esad@esad.ipleiria.pt)).

Para constar se publica o presente edital, que vai ser disponibilizado no sítio da Escola na Internet.

2 de fevereiro de 2018. — O Diretor, *João Pedro Faustino dos Santos*.  
311125247

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 1903/2018**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2017, foi autorizada a renovação da proposta do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo de Afonso Carlos Chagas Machado Pais de Sousa, com a categoria de Professor Adjunto Convidado, para a Escola Superior de Música de Lisboa, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico pelo período 01.10.2017 a 30.09.2019.

2 de janeiro de 2018. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

311067162

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Despacho n.º 1904/2018**

Ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e alínea *n*) do n.º 2 do artigo 27.º dos estatutos do IPSantarém, aprovo o Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém (Unidades Orgânicas e Serviços Centrais), constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

**Regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém (Unidades Orgânicas e Serviços Centrais)**

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece e regula o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, possibilita a criação de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior, assim a organização interna das instituições o exija e preveja.

Por sua vez, os Regulamentos Internos dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, dispõem que podem ser criados cargos de direção intermédia de terceiro grau ou inferior, com vista à otimização da operacionalidade de vários setores dos serviços ou gabinetes.

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém já dispõem de regulamento para estes cargos, conforme Despacho n.º 8861/2015, publicado no DR, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2015.

Torna-se, assim, necessário densificar as regras aplicáveis a estes cargos já previstos na lei e nos regulamentos aplicáveis, tendo em vista a melhoria do funcionamento de todos os Serviços do Instituto, abrangendo todas as Unidades Orgânicas, designadamente no que à sua eficácia, eficiência e economicidade diz respeito.

Nestes termos, aprova-se o regulamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém.

**Artigo 1.º****Objetivo e âmbito**

O presente regulamento estabelece os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau dos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.